



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0291 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

RESOLUÇÃO N.º 001/2024

“DECLARA CASSADO MANDATO DE VEREADOR.”

A Mesa da Câmara Municipal de Ipõranga, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, PROMULGO a seguinte Resolução:

Considerando o quanto estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipõranga em seu Artigo 81, Inciso XV;

Considerando a aprovação em plenário, nesta data do Relatório Final da Comissão de Investigação e Processante – CPI 001/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica CASSADO o mandato do Vereador SENHOR JURACI CARDOSO DE AGUIAR, por quebra de decoro parlamentar, previsto no Artigo 286, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipõranga/SP.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 05 de fevereiro de 2023.

OTACÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Ipõranga

IZAIR ANTONIO DA SILVA

1.º SECRETÁRIO

ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA

2.ª Secretária

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, a CHAMADA PUBLICA supracitado, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DE LEI Nº 11.947/2009 E DEMAIS RESOLUÇÕES FNDE/CD E DE ACORDO COM A NOTA TECNICA Nº 03/2020/GCCR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS INDÍGENAS E DE COMUNIDADES TRADICIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPORANGA/SP, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(PNAE)

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de Março de 2.024 às 09h30.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados através do site: www.iporanga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, no Paço Municipal sito à Praça Padre Caiáffa, n.º 70, Bairro Alto do Coqueiro, neste município de Ipõranga/SP.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (15) 3656-9830 Ramal 9837 ou email: lct@iporanga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, 07 de Fevereiro de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal de Ipõranga

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Educação Ambiental e para Formação de Professores da REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lembrando das diretrizes do Termo de Ajuste de Ajustamento de Conduta (TAC) 41.0704.0000115/2010 - GAEMAVR, Conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA, na pessoa do senhor ALESSANDRO MENDES RODRIGUES brasileiro, com registro de matrícula sob o nº 2073, residente e domiciliado na cidade de Ipõranga/SP, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar que se encontra aberto a Dispensa de Licitação Nº 003/2024, para manifestação de interesse, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021.

As empresas interessadas deverão manifestar seu interesse em conformidade com edital de Dispensa de Licitação nº 003/2024, por meio do envio da proposta e documentos de habilitação, através do e-mail lct@iporanga.sp.gov.br, em conformidade com a programação abaixo:

DATA INICIO E FINAL PARA CADASTRO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO E-MAIL : INICIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTOS 08/02/2024 apartir das 10h30min, FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS dia 19/02/2024 às 16h30.

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: Dia 20/02/2024 às 09h00.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio analisaram todos os Documentos e Proposta e será enviado e-mail's ao Fornecedores que entraram com proposta ate na data limite.

LINK DO EDITAL: <https://www.iporanga.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Ipõranga, 07 de Fevereiro de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal de Ipõranga

SEÇÃO II

PORTARIA N. 008/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário público CLEINIÉLE GOMES DA SILVA BRITO, portador da Carteira Nacional de Habilitação 06757078780, Categoria AB, Validade 26/07/2032, a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação e pertences a frota municipal desde que haja consentimento do Secretário responsável pelo veículo.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 07 de fevereiro de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 009/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário público GEYSIARA GALVÃO DA MOTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação 06241797170, Categoria B, Validade 09/07/2024, a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação e pertences a frota municipal desde que haja consentimento do Secretário responsável pelo veículo.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipõranga, em 07 de fevereiro de 2024.

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal

DECRETO N. 1356/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“DECRETA FACULTATIVO OS PONTOS NOS DIAS 12 E 14 DE FEVEREIRO”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Ipõranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Carnaval em 13 de fevereiro de 2024, mostra-se conveniente ao funcionário e a Administração pública, gerando assim economia relevante aos cofres públicos;

DECRETA

Art. 1º – FACULTATIVO os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024 de maneira integral.

Parágrafo Único. Os dispostos neste Decreto não se aplicam às repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto ou serviços essenciais, tais como: limpeza pública, saúde e educação ou outros casos correlatos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 07 de fevereiro de 2024

Alessandro Mendes Rodrigues

Prefeito Municipal